



## G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

### Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado e **CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 01.215.469/0001-00, situada a **Avenida Socrates Mariani Bittencourt N° 550**, no bairro **Cinco- Contagem/ MG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente **ADRIANA APARECIDA PALMEIRAS PINAL**, brasileira, diretora, portadora da carteira de identidade nº MG-8.109.614, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 008.752.626-35, e o escritório de Contabilidade **G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA**, situado à **Rua Carlos Vitoriano de Sá N° 732**, no bairro **Bela Vista- Contagem/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 13.593.689/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua sócia **GLAUCIA MARIA DUTRA**, brasileira, Graduada em Ciências Contábeis inscrito CPF nº 035.010.466-26, registrado no CRC nº 071996/O-1, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e **CONTRATADO(A)** que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais nas seguintes áreas:

#### 1. ESCRITURAÇÃO FISCAL

1.1. Elaboração e entrega de declarações a órgãos públicos : DIPJ, DCTF, GFIP, DEISS, RAIS.

1.2. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

1.3. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

**CLÁUSULA SEGUNDA .** O **Contratante** se compromete em preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório, impreterivelmente, nos dias 1º, 15 e 25, ou no primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento. 8

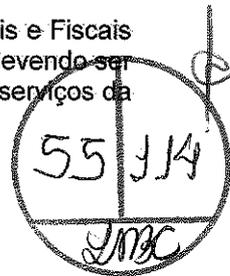
Parágrafo único. A **Contratada** não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pelo contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA .** A **Contratada** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar

**CLÁUSULA QUARTA .** As orientações dadas pela **Contratada** deverão ser, rigorosamente, seguidas pela **Contratante**, eximindo-se a primeira das consequências da não-observância do seu cumprimento. ✓

**CLÁUSULA QUINTA .** As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não-execução dos serviços por parte da **Contratada**, serão de responsabilidade da mesma, ressalvando a hipótese do **Contratante** ser o causador deste atraso não colaborando com envio da documentação no período hábil assim também com liberação de senhas e certificados ligados a sua empresa. (X)

**CLÁUSULA SEXTA .** O **Contratante** pagará à **Contratada** pelos serviços Contábeis e Fiscais prestados os honorários mensais de **R\$194,00 (cento e noventa e quatro reais)**, devendo ser pago até o dia 10 de cada mês (iniciando o pagamento em 10/02/2019 referente a serviços da





## G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

competência de Janeiro de 2019) ou efetuado através adiantamento trimestrais (iniciando o pagamento em 10/02/2019 referente a serviços do período de Janeiro de 2019 a Abril de 2019) em cheque.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** . Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso de o pagamento ser efetuado pela **Contratada**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** . Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados e anualmente de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** . No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 10 daquele mês por conta do Encerramento do Contábil preenchimento da RAIS, elaboração das 1ª e 2ª parcelas do honorário extra de fim de ano, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA** . No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 10% mensal. Persistindo o atraso, por período de 30 (trinta) dias, o **Contratada** poderá suspender os serviços até a sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados no período da paralisação.

**CLÁUSULA NONA** . Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 01/08/2013, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

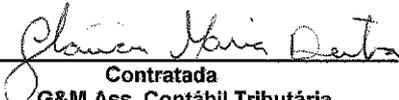
**CLÁUSULA DÉCIMA** . Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo(a) **Contratante** serão cobrados à parte, com preços previamente convenionados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** . Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro desta cidade para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, ou (onde houver JUÍZO ARBITRAL) O CONTRATANTE submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato. (Lei nº 9.307/96).

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

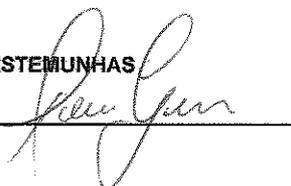
Contagem, 10 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA  
CNPJ: 01.215.469/0001-00  
ADRIANA APARECIDA PALMEIRAS PINAL  
CPF: 008.752.626-35

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
G&M Ass. Contábil Tributária  
CNPJ: 13.593.689/0001-57  
Gláucia Maria Dutra  
CRC: 071996/01-1

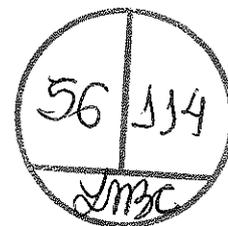
TESTEMUNHAS

1-



2-







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
13

Data e Hora da Emissão	22/04/2019 14:17:06	Competência	22/4/2019	Código de Verificação	403911501
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	G&M ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	13.593.689/0001-57	Inscrição Municipal	72069254	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CARLOS VITORIANO DE SA ,732 - BELA VISTA CEP: 32010-260				
Complemento		Telefone	2564-6716	e-mail	GMCONTRIB@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA				
CNPJ/CPF	01.215.469/0001-00	Inscrição Municipal	72057322	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	VIA AV. SOCRATES MARIANI BITENCOURT ,550 - CENTRO INDUSTRIAL FRANCISCO FI CEP: 32010-010				
Complemento		Telefone	(31)3352-5226	e-mail	gmcontrib@gmail.com

Discriminação do Serviço

- Prestação de serviços contábeis referente ao 1º trimestre de 2019 (Janeiro a Março de 2019) e 2º trimestre de 2019 (Abril a Junho de 2019)- R\$ 1.261,00.
- Entrega de declarações em atraso do período de 2000 a 2017 para emissão de CND- R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.761,00

Certificamos que o  
 Material  Serviço  
 Deste documento foi recebido  
 a contento.

Assinatura: *[Handwritten Signature]* Matrícula: 01.28166-2  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]* Matrícula: 10.370-8

**PAGUE-SE**  
 22/04/2019  
 TC No. ....(00) 0288/2019  
 FINALIDADE: CUSTEIO  
 Assinatura do ordenador de Despesa: *[Handwritten Signature]* Matrícula: 1274039

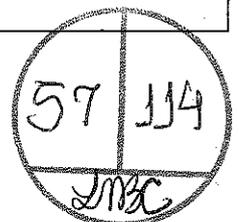
Código do Serviço / Atividade	17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade
Detalhamento Específico da Construção Civil	
Código ART	

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	1.761,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.761,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.761,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.761,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Comp 018 Banco 001 Agência 1833 DV 0 C1 8 Conta 82.010-6 C2 7 Série 800 Cheque N° 850039 C3 8 R\$ ~~1.764,00~~

Pague por este cheque a quantia de UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS

104-1833-20018-0

\_\_\_\_\_ e centavos acima

a GEM ACESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ou à sua ordem



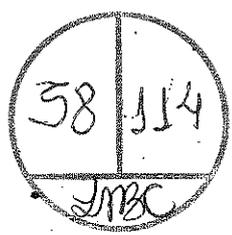
ELDORADO MG  
00.000.000/531.91  
AV JOAO C. DE OLIVEIRA  
2669 - ELDORADO  
CONFECÇÃO: 06/2018

CONTAGEM 22 de ABRIL de 2019  
Original  
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINHA  
CNPJ 01.215.469/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999



D6. SERVIÇOS CONTÁBEIS  
NFS 13

11017536131047



IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13593689/0001-57  
**Razão Social:** GM ASSESSORIA CONTABIL E TRIBU  
**Endereço:** R CARLOS VITORIANO DE SA 732 / BELA VISTA / CONTAGEM / MG / 32010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

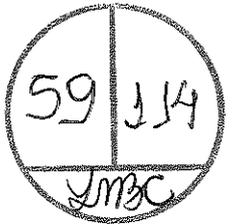
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2019 a 04/05/2019

**Certificação Número:** 2019040503372112669343

Informação obtida em 22/04/2019, às 13:08:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G&M ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA**  
**CNPJ: 13.593.689/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

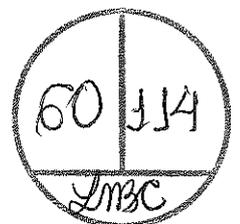
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

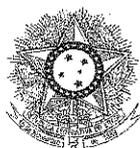
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:59:11 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2019.

Código de controle da certidão: **1CE7.C4CD.714B.E1B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G&M ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.593.689/0001-57

Certidão nº: 171256414/2019

Expedição: 22/04/2019, às 13:41:16

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G&M ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.593.689/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

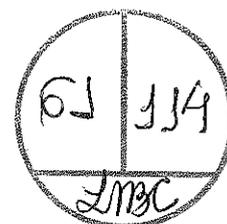
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/04/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/07/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: G&M ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001768003.00-57

CNPJ/CPF: 13.593.689/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CARLOS VITORIANO DE SA

NÚMERO: 732

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELA VISTA

CEP: 32010260

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

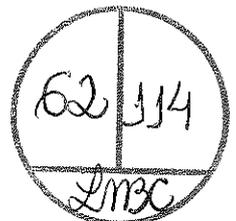
IDENTIFICAÇÃO

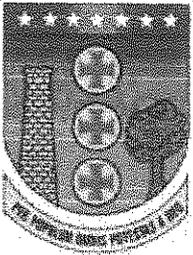
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000328903061





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Cadastro mobiliário**

**Nome:** G&M ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

**CPE/CNPJ:** 13.593.689/0001-57

Ressalvo o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta de Receita em parcelamento regular, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	72069254-0

Legenda: TC = Tipo de cadastro: 1 - Imobiliário; 2 - Mobiliário; 5 - Anúncios

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br)

**Dados da emissão da certidão**

**Número da certidão:** 32345 2019

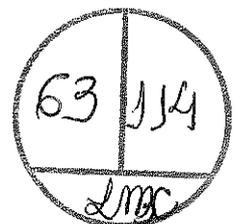
**Data da emissão:** 22/04/2019

**Válida até:** 21/07/2019

**Controle de autenticidade:** 864651730864651

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





**G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA**

## Orçamento Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

### ➤ APRESENTAÇÃO:

A G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA possui ampla experiência no mercado empresarial (Indústria, Prestação Serviço, Comércio e área hospitalar) de terceirização de serviços contábeis e elaboração e execução de planejamento fiscal e tributário da sua empresa com o objetivo de maximizar os lucros e minimizar as perdas, com conhecimento técnico , alta capacidade e competência profissional de sua equipe.

Estando ciente de que todas as empresas necessitam cada vez mais de um suporte de informações confiáveis para a tomada de decisões, possui uma equipe técnica com experiência e infra-estrutura segura para o armazenamento das informações do seu negócio. Assim, colocamos a sua disposição nossa prestação de serviços para auxiliá-lo(a) na administração de sua empresa.

**Atendendo ao Sr.(a)Adriana Aparecida palmeiras pinal responsável pelo CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINHA, estamos oferecendo nossa proposta de prestação de serviços Contábeis abaixo:**

### ➤ SERVIÇOS:

#### 1. ESCRITURAÇÃO FISCAL/CONTABIL/TRABALHISTA

- 1.1. Elaboração e entrega de declarações a órgãos públicos : DIPJ, DCTF, GFIP, DEISS,RAIS.
- 1.2. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.3. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

### ➤ VALORES SERVIÇOS

De acordo com a demanda de serviço apresentado para análise do orçamento o valor dos honorários mensais será de R\$ 194,00 (Cento e noventa e quatro Reais).

**VALIDADE:09/01/2019 a 31/12/2019.**

**CONTAGEM 09 DE JANEIRO 2019.**

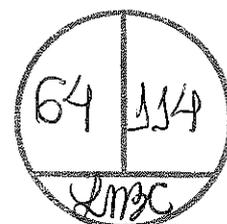
G&M Ass. Contábil Tributária Ltda

CNPJ: 13.593.689/0001-57

Gláucia Maria Dutra

CONTADORA

CRC: 071996/01-1



ATT: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA.

EM RESPOSTA À CONSULTA PARA ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ENTREGA DE DECLARAÇÕES JUNTO AO FISCO, COMO DCTF, DIPJ, GFIP, DES E RAIS DA CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA, INFORMAMOS QUE O HONORÁRIO MENSAL É DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), REAJUSTÁVEL ANUALMENTE NA PROPORÇÃO DE AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO. INFORMAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ NO MERCADO DESDE 1991 E QUE CONTAMOS COM SERVIÇO DE BUSCA EM ENTREGA DE DOCUMENTOS COM MOTOS PRÓPRIAS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 09/01/2019 A 31/12/2019.

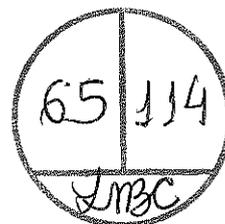
CONTAGEM 09 DE JANEIRO 2019.

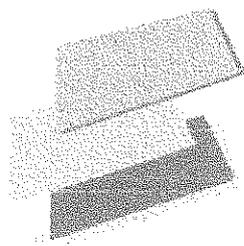
ATENCIOSAMENTE,

Ricardo Alexandre

RICARDO ALEXANDRE  
CONTADOR

RUA MARIA APARECIDA, 100 - BOM JESUS  
CONTAGEM/MG -(31) 3354 -11-89 .





# GECON

CONTABILIDADE LTDA

## **ORÇAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS:**

**A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA.**

**ORÇAMENTO VALIDO 09/01/2019 a 31/12/2019.**

### **Serviços**

A empresa GECON Empresarial e contábil presta os seguintes serviços:

Assessoria comercial/societária

Aberturas de empresas(comerciais,serviços,industriais,cooperativas e associações), , baixa

Funções /cisões,/incorporações

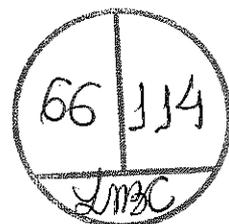
Ingressos e retiradas(realização de balanço específico)de sócios

Alterações de endereços,atividades,etc

Encaminhamento junto a Junta Comercial e viabilização de CNPJ

Emissão de Certidões negativas e auxilio parcelamento de tributos e regularização contáb

Auxilio na obtenção de alvarás



Entrega De Declarações.

Reuniões periódicas para adaptação legislativa conforme o desempenho das atividades em

Assessoria Administrativa e Treinamento

Assessoramento administrativo para promoção de execução de rotina internas que possibilitar

Rotinas contábeis,visando a adequada tributação

Auxílio na implantação e orientação quanto aos NCMs e adequada tributação nas notas fiscal

Auxílio quanto ao entendimento dos colaboradores das empresas quanto aos diferenciais

Impostos de fronteira,aliquotas zero,etc

Treinamento de colaboradores para utilização de sistemas junto as empresas.

Judicial

PARECERES Técnicos em questões bancárias

Apuração de juros abusivos e demais encargos

Apuração de haveres para retirada de sócios

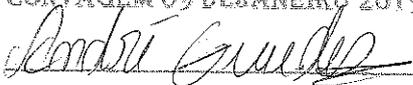
Análise econômica -financeira da empresa

Atuação em recuperação judicial e falências

Perícias contábeis e fiscais em geral

VALOR DO HONORÁRIO MENSAL :R\$289,00(DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)MENSAL

CONTAGEM 09 DE JANEIRO 2019.



ANDRÉ GUEDES FERRAZ CNPJ 11.246.835./0001-42

AV CORONEL BENJAMIM GUIMARAES N°1292 SALA 106 INDUSTRIAL CONTAGEM

